



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"EQUIPARA O VALOR PAGO, A TÍTULO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA, AOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, AO VALOR PAGO, A TÍTULO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA, AOS AGENTES DE TRÂNSITO."

Art. 1º O valor pago, a título de adicional de risco de vida, aos Guardas Civis Municipais, fica equiparado ao valor pago, a título de adicional de risco de vida, aos Agentes de Trânsito.

Art. 2º Para os fins e efeitos desta Lei, compreende-se por risco de vida a exposição à situações de potencial ameaça à integridade física de Guardas Civis Municipais, durante o exercício de suas atribuições, semelhantes às atribuições exercidas pelos Agentes de Trânsito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) a partir da data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a equiparação do adicional de risco de vida pago aos Guardas Civis Municipais (GCMs) aos valores atualmente concedidos aos Agentes de Trânsito do município de São Caetano do Sul.

A proposta baseia-se no princípio da isonomia, previsto no artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal, que assegura igualdade de tratamento entre os servidores que exercem funções de natureza e grau de risco semelhantes.

Os Guardas Civis Municipais atuam diariamente na linha de frente da segurança pública, expostos a situações de conflito, risco físico, abordagens em via pública, patrulhamento preventivo, apoio às forças de segurança e à população. De igual forma, os Agentes de Trânsito também exercem atividades externas com alto grau de exposição e vulnerabilidade.

No entanto, existe atualmente uma diferença nos valores pagos a título de adicional de risco de vida entre essas categorias, o que não condiz com a realidade das atribuições exercidas por ambas, considerando que enfrentam níveis semelhantes de periculosidade e exposição a riscos.

A equiparação proposta visa corrigir essa distorção, valorizando os profissionais da Guarda Civil Municipal e promovendo maior justiça e reconhecimento ao trabalho desempenhado por esses servidores, que arriscam suas vidas diariamente para proteger o cidadão e o patrimônio público.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Além de se tratar de uma medida justa, esta equiparação representa um avanço na valorização do funcionalismo público, contribuindo para o fortalecimento institucional da GCM e para a melhoria dos serviços prestados à população.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um compromisso com a equidade, o respeito e a valorização dos nossos servidores da segurança pública municipal.

Plenário dos Autonomistas, 19 de maio de 2025.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR